



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2022 DE 24/10/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 110/2022 DE 07/10/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Gabinete do Prefeito – 02

Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito – 01

4.4.20.93.00.00.00.00.0001/0003 – Indenizações e Restituições.....R\$ 9.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

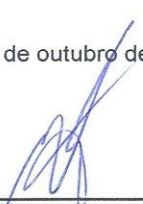
Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de outubro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

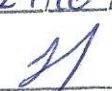


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA-Prefeito Municipal
Responde Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento
Conforme Portaria Nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 24/10/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da Administração para fins de readequação orçamentária visando cobrir as demandas da secretaria.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal